



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 159000-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A Serviço do Povo!

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Autor: Vereador Claudemir Sebastião Basso

Inserir o § 7º ao Artigo 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 25 de março de 2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

“Art. 162 . (...)

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º ...

§ 4º ...

§ 5º ...

§ 6º ...

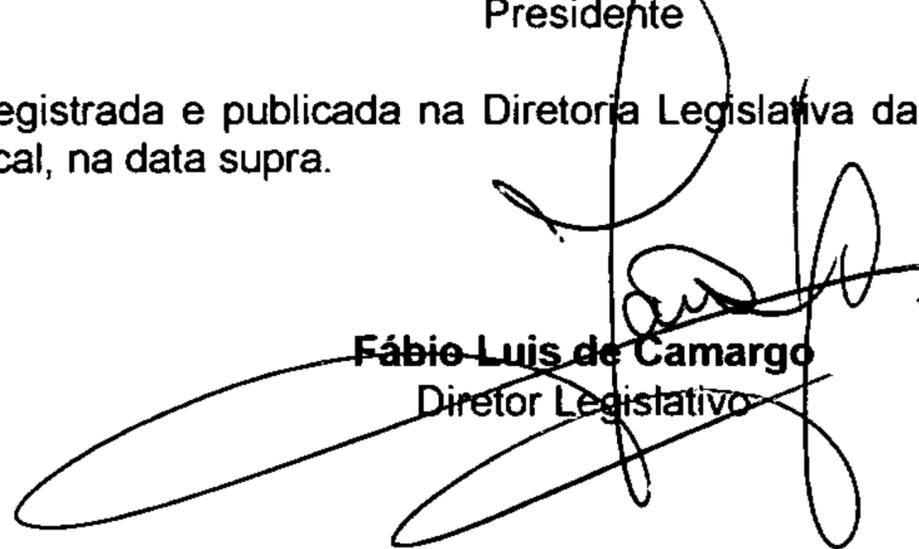
§ 7º. Os requerimentos que solicitem o encaminhamento de votos de louvor e congratulações deverão ser aprovados por maioria simples e do ofício de encaminhamento far-se-á acompanhar um certificado de reconhecimento justificando o motivo da outorga.”

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 25 de março de 2013.


Claudemir Sebastião Basso
Presidente

Registrada e publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, e na imprensa local, na data supra.


Fábio Luis de Camargo
Diretor Legislativo